



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO/SRP N° 01/2017 (UASG 158499)

Processo Licitatório n° 23415.000325/2016-91

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO, ofertados pela empresa **SILICON TECHNOLOGY ELETRICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.083.220/0001-40, situada na Rua Bolívar, 261-D – Vila Morangueira, CEP 87030-440, cidade de Maringá-PR, fone (44) 3346-3488, e-mail: siliconbrasil@outlook.com, representado por Fernando Pires de Souza, titular do RG n° 7532077-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 005.659.099-75, ocupando na empresa o cargo de Representante Legal, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de material destinado às atividades de ensino do Curso Técnico em Eletrotécnica**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
164	CHAVE FUSIVEL	UNIDADE	9	R\$ 343,0000	R\$ 3.087,0000
	Marca: Hight				Silicon
	Fabricante: Hight				Viller
	Modelo				Versão: CH15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Fusível Polimérica - Tensão Máxima: 15kV - Corrente				

Nominal: 300A - NBI: 110kV - Com Porta Fusível: 100A - Capacidade de Interrupção: 10kA assimétrico - Distância de escoamento: 360 mm. Produto nacional. Frete CIF Almoxarifado. Impostos inclusos. Validade Proposta: 60 dias. Garantia Produto: 12 meses.

165 PEÇA/ACESSÓRIO PÁRA- UNIDADE 6 R\$ 129,0000 R\$ 774,0000
RAIOS

Marca: Hight Silicon
Fabricante: Hight Viller
Modelo / Versão: AV12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pára-raios Distribuição Óxido de Zinco Polimérico, Tensão Nominal: 15kV, Tensão de Operação Contínua: 12,7kV, Corrente de descarga: 10kA. Produto nacional. Frete CIF Almoxarifado. Impostos inclusos. Validade Proposta: 60 dias. Garantia Produto: 12 meses.

166 ISOLADOR PINO UNIDADE 6 R\$ 68,0000 R\$ 408,0000

Marca: Silicon Viller
Fabricante: Silicon Viller
Modelo / Versão: SV15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isoladores Poliméricos Ancoragem/Suspensão - Tensão 15kV, Garfo-olhal, Carga Mecânica Nominal: 50kN. Produto nacional. Frete CIF Almoxarifado. Impostos inclusos. Validade Proposta: 60 dias. Garantia Produto: 12 meses.

167 CHAVE FACA PORTA-FUSÍVEL UNIDADE 6 R\$ 797,9900 R\$ 4.787,9400

Marca: Hight Silicon
Fabricante: Hight Silicon
Modelo / Versão: SC15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Faca Unipolar 15kV 400A. Produto nacional. Frete CIF Almoxarifado. Impostos inclusos. Validade Proposta: 60 dias. Garantia Produto: 12 meses.

168 ISOLADOR PINO UNIDADE 6 R\$ 23,9900 R\$ 143,9400

Marca: ASW Viller
Fabricante: ASW Viller
Modelo / Versão: IPPA15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador de Pino tipo Hi-top Polimérico 15kV. Produto nacional. Frete CIF Almoxarifado. Impostos inclusos. Validade Proposta: 60 dias. Garantia Produto: 12 meses.

Total do Fornecedor: R\$ 9.200,8800

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 22 junho de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



Fernando Pires de Souza
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo TRACI ALVES PIRES
RG n.º 10.855.521/SSP/SP CPF n.º 903.785.208-49
Ass: Traci Alves Pires
Nome Completo Maria Clara R. dos Santos
RG n.º 1502497727 CPF n.º 10863876439
Ass: Maria Clara R. dos Santos